

PERGUNTAS FREQUENTES COVID 19

ESTADO DE EMERGÊNCIA DESLOCAÇÕES FORA DE CASA



Estou doente com Covid-19 mas não estou assim tão mal, posso sair de casa?

Não. É obrigatório ficar em casa. Se o fizer está a cometer um crime por desobediência e que pode ser punido com uma pena de prisão até um ano ou multa até 120 dias.



Não tenho nada, sinto-me normal, vou poder sair de casa ou não? E para fazer o quê?

Se não estiver doente ou em vigilância, pode. Mas a recomendação é para que se recolha ao máximo em sua casa e saia apenas se tiver de ir trabalhar (e não o puder fazer em teletrabalho), para dar assistência a algum familiar que precise ou para ir às compras,



Posso ir com o meu filho à rua para arejar? E posso ir passear o cão?

Sim, pode sair para passear o seu animal de estimação. E também pode levar o seu filho para dar uma volta, gastar energia, arejar. Desde que seja por períodos curtos, evitando aglomerados de pessoas e mantendo a distância social de 2 metros,



Tenho mais de 70 anos, posso sair?

Se faz parte do grupo de risco — tal como os imunodeprimidos, os hipertensos, os diabéticos, os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crónica e os doentes oncológicos — vai ter de ficar em isolamento obrigatório na sua residência e só pode sair em circunstâncias muito excecionais, como ir ao banco, aos correios, ir comprar alguma coisa essencial, ir ao centro de saúde ou para um pequeno passeio ou passear o seu animal de companhia. Mas a ideia é evitar saídas, por isso peça ajuda aos seus familiares, vizinhos ou à junta de freguesia.



Posso andar de transportes públicos?

Sim, os transportes públicos vão ter lotação reduzida para um terço do número máximo de lugares disponíveis, para que as pessoas possam manter o distanciamento social devido.



Tenho de andar na rua com alguma justificação escrita sobre o que vou fazer?

Não é necessária nenhuma autorização prévia para as suas deslocações.

Promovido por:

Execução:

Financiamento:



PERGUNTAS FREQUENTES COVID 19

ESTADO DE EMERGÊNCIA DESLOCAÇÕES FORA DE CASA



Tenho de levar máscara e luvas quando saio?

As máscaras só devem ser usadas por suspeitos de infeção pela Covid-19 ou por quem presta cuidados a pessoas infetadas. O uso de luvas é o seu uso quando está a tratar de alguém infetado ou quando faz limpezas com um desinfetante.



Estou fora de Portugal, quero voltar e não tenho voo, como faço?

O Governo está a tentar resolver caso a caso, foi o que garantiu o primeiro-ministro. Deve contactar a representação de Portugal no país onde está. Quando chega, tem de ficar de quarentena durante 14 dias.



Posso ir fazer exercício lá fora ou ir apanhar ar? E se for acompanhado?

Sim. Mas por períodos curtos. A única recomendação que existe quanto a companhias, é evitar ajuntamentos. Está proibido o exercício de atividade física coletiva.



Posso ir à missa? Ou ao futebol?

Não. Todas as celebrações de cariz religioso estão proibidas pelo Governo.

Os estádio também não podem abrir. A Liga Portuguesa de Futebol suspendeu o campeonato



Quem vai controlar se não cumpro as regras?

As Forças de Segurança vão andar na rua a fiscalizar o cumprimento do que foi definido. Podem, se estiver na rua sem ter um motivo válido, se estiver a violar alguma das recomendações.



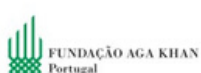
Morreu uma pessoa próxima, posso ir aos serviços fúnebres?

Os funerais serão limitados em número de pessoas — decisão que cada autarquia terá que tomar — e terá que ser garantida da distância de segurança entre os presentes, 2 metros.

Promovido por:

Execução:

Financiamento:



PERGUNTAS FREQUENTES COVID 19

ESTADO DE EMERGÊNCIA Família e vivência em comunidade



Como é que os pais com guarda partilhada fazem quando os filhos mudam de casa?

Mantêm o esquema de partilha que está determinado no acordo parental. As deslocações para cumprir o que está determinado pelo tribunal são possíveis porque são consideradas “razões familiares imperativas”.



Posso deslocar-me entre cidades para prestar auxílio a familiares? E visitar um familiar idoso que esteja sozinho em casa?

Sim. A assistência a familiares é motivo para poder sair de casa. Estão previstas as “deslocações para assistência de pessoas vulneráveis, pessoas com deficiência, filhos, progenitores, idosos ou dependentes” como exceção ao dever de recolhimento.



Posso receber amigos em casa para jantar?

Não deve. É recomendado que reduza ao mínimo as interações sociais, ou seja, que se mantenha em casa com o agregado familiar e evite receber mais pessoas em casa, para reduzir a hipótese de contágio.



Vivo com uma pessoa que pertence a um grupo de risco. Devo ficar em casa ou posso continuar a trabalhar?

O obrigatório é o recurso ao teletrabalho sempre que seja possível. Caso não seja possível deverá adotar todas as recomendações das autoridades de saúde quando sai de casa e quando regressa, como a desinfeção das mãos e a lavagem da roupa utilizada.



Ficamos desempregados, e vamos ter muita dificuldade em pagar a renda da casa, vamos ser despejados?

Não. Até que terminem todas as medidas relacionadas com o surto da Covid-19 está suspensa a produção de efeitos das denúncias de contratos de arrendamento que os senhorios queiram fazer, tal como a execução da hipoteca sobre o imóvel (desde que seja habitação própria e permanente).



Tenho férias marcadas. Vou receber o dinheiro da viagem?

Dependerá da agência de viagens ou companhia aérea e alojamentos onde comprou e planeou as suas férias.

Promovido por:

Execução:

Financiamento:

